

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 216/2025

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR	
DECRETO N.º 216/2025	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES	
ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO	
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00, destinados ao reforço das seguintes	
Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 174 - 339014 - 00104 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	25.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou	
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº	
4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 164 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	25.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 30 de abril de 2025	
CLAUDIO APARECIDO BERNIN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C206FD1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2025. Edição 3269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>